



**EDITAL Nº 094/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2024**

**PREGÃO Nº 059/2024**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 05/11/2024**

**Horário: 09:00h**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **31/10/2024**.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.** Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção dos itens 29, 83, 98, 118, 143, 153 e 229 conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

**4.8.** Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.**

**9.7.3.** Ficarà facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.11.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.11.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.11.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.11.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Conforme previsão do termo de referência.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 17 de outubro de 2024.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
**Pregoeira MUNICIPAL**



**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICA Nº 059/2024, QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

---

REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo licitatório nº ...../200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE  
SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

•

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à análise sobre a aquisição de materiais de expedientes para atender às necessidades das secretarias e assessorias municipais: de Educação, de Desenvolvimento Social, de Desenvolvimento Econômico, de Saúde, de Transporte, de Obras, de Esportes, de Governo, de Gestão Orçamentária, de Fazenda, de Meio Ambiente e assessoria Jurídica do município.

A Aquisição de Material de Expediente para as secretarias Municipais e assessorias, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento dos órgãos mencionados acima é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções com eficiência.

O fornecimento regular dos referidos produtos é imprescindível para a manutenção dos serviços públicos em vários postos de atendimento como exemplo; Assessoria Jurídica, trinta escolas municipais, três escolas filantrópicas conveniadas, Biblioteca pública municipal, sedes administrativas das secretarias; Rede de assistência social compostas por: Centros de Referência de Assistência Social quatro unidades, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, Abrigo, Serviços de Convivências; Unidades de Saúde; atendimentos aos contribuintes no Setor de arrecadação e Fiscalização, Recursos Humanos, Setor de tesouraria, Arquivo, Setor de compras e ainda convênios com as Polícias: Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Junta Militar. Em razão disso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A aquisição dos materiais de expedientes também está alinhada com as normas e regulamentações de segurança vigentes, e o descumprimento dessas normativas pode acarretar em sanções, entre outros prejuízos a saúde das pessoas.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

### **2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns. Conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Os critérios para aquisição dos produtos, foram definidos visando atender padrões de qualidade, sustentabilidade, economicidade, eficiência e eficácia. As especificações foram definidas considerando também o padrão dos produtos já consumidos pelas secretarias anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

A (s) contratada (s) deverá (ão) preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

## **2.1. DA ENTREGA DOS ITENS**

a) A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da secretaria, sendo a substituição às custas da empresa contratada, sem qualquer ônus para o município e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 70% de sua validade, contados da data de fabricação.

b.1) Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações sobre a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo o Gestor de Contrato analisar a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

b.2) Na possibilidade de a contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a secretaria admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos. A entrega no prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

## **2.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**





Deverá constar no edital, no que diz respeito a exigência de apresentação de amostras, que a solicitação de apresentação pode ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias, já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Foram analisadas também, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade das secretarias, bem como as contratações anteriores do município. Diante da pesquisa, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico é a mais comum, conforme links abaixo de processos de contratações pesquisados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas):

**Município de São João do Paraíso/MG:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/24791154000107/2024/189/1>

**Município de Pingo-d'Água/MG :**

<https://pncp.gov.br/app/atas/01613204000160/2024/29/2>

**Município de São João do Paraíso/MG:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/24791154000107/2024/189/3>

**Município de Manga/MG:**



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

<https://pncp.gov.br/app/atas/18270447000146/2024/28/1>

**HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES/Bocaiúva/MG**

<https://pncp.gov.br/app/atas/04842827000101/2024/15/8>

**Município de Cláudio/MG**

<https://pncp.gov.br/app/atas/18308775000194/2023/15/9>

**Município de CONGONHAL/MG**

<https://pncp.gov.br/app/atas/18675967000139/2024/50/8>

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Campo Belo/MG**

<https://pncp.gov.br/app/atas/19130038000107/2024/43/2>

Portanto, as contratações identificadas foram incorporadas na contratação em análise e tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Sendo assim, para adquirir os produtos com as características necessárias e desejadas, o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando desperdícios, bem como a falta de produtos. Reforça-se ainda, o fato de que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- **Economicidade e eficiência administrativa:** uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- **Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município:** já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- **Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque,** já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- **Economia de recursos,** pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias





caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

**5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A definição da quantidade foi baseada no consumo do ano anterior, levando-se em conta os locais que estão funcionando e também os novos locais que estarão em funcionamento consequentemente o aumentando da demanda de material de expediente e escritório, sob a responsabilidade das secretarias; conforme consta nos Documentos de Formalização de Demanda de cada secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGENDA DIÁRIA. Agenda permanente, espiral, com índice telefônico e informações úteis ao usuário, dados pessoais, mínimo de 170 páginas; dimensões mínimas: 115mm x 170 mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 63 gm2, capa em papel cartão ou capa dura, gramatura mínima : 250,00 g/m2.	80,00	Unid
2	AGENDA PERMANENTE	500,00	Unid
3	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO Com cabeça em plástico colorido pacote com 50 unidades nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, marrom e	160,00	Pacote
4	ALFINETE PARA MAPA COM PONTA METÁLICA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI- FERRUGEM E CABEÇA ARRENDONDADA EM PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO Nº01, CAIXA COM 50 PEÇAS.	30,00	Caixa
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM.ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, DE ÓTIMA QUALIDADE.	60,00	Unid
6	e ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM.ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR PRETA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	50,00	Unid



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

7	ALMOFADA P CARIMBO Medindo aproximadamente 08 cm x 11 cm x 1 cm	58,00	Unid
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Com base plástica, tamanho aproximado 6 cm x 16 cm	560,00	Unid
9	APONTADOR N°01 Furo em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte.	30,00	Unid
10	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 08 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 150 GRAMAS.	1.025,00	Unid
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA Medindo aproximadamente 7,5MMx30 cm de 1 Kg.	650,00	Pacote
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. Medindo aproximadamente 11,2x30 cm com 1 kg.	630,00	Pacote
13	BATERIA CR 2032	10,00	Unid
14	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.9 C/ 50 UNIDADES	3.860,00	Pacote
15	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 07 Cores variadas com 50 unidades.	255,00	Pacote
16	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 08 Cores variadas com 50 unidades.	10,00	Pacote
17	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 10 Cores variadas com 50 unidades.	3.110,00	Pacote
18	BLOCO ADESIVO 76MM Adesivo post-it neon 76mm x76mm c/100 folhas	1.058,00	Pacote
19	BOBINA DE 57MM X 300M Térmica, amarela de 55 gramas	20,00	Rolo
20	BOBINA PARA CALCULADORA.	10,00	Unid
21	BOLA DE ISOPOR 100MM	250,00	Unid
22	BOLA DE ISOPOR 10CM Bola de isopor branca maciça 10 cm	400,00	Unid
23	BOLA DE ISOPOR 15CM De isopor branca maciça 15 cm	500,00	Unid
24	BOLA DE ISOPOR 35MM	500,00	Unid
25	BORRACHA BRANCA N° 20 MACIA	720,00	Unid
26	BORRACHA BRANCA N°40 MACIA De 1° qualidade.	8.906,00	Unid
27	BORRACHA P/ APAGAR CANETA, DE EXCELENTE QUALIDADE	190,00	Unid
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS CAPA FLEXIVEL, COM PAUTA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	200,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

29	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	12.910,00	Unid
30	CADERNO DE PROTOCOLO: Caderno de protocolo c/ 100 folhas, dimensões 148mmx 202 mm, de correspondências.	375,00	Unid
31	CADERNO ESPIRAL Em ½ ofício com 96 folhas capa dura.	550,00	Unid
32	CADERNO ESPIRAL 96 FLHS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA TIPO 96 folhasUNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS DIMENSOES APROXIMADAS 27,5 X 20 CM	310,00	Unid
33	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA UMA MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS.	30,00	Unid
34	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO Polionda ofício, 350x 130x 245 mm	4.400,00	Unid
35	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL Caixa correspondência tripla móvel.	210,00	Unid
36	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DUPLA ALIMENTAÇÃO ( SOLAR E BATERIA) AMPLO VISOR	100,00	Unid
37	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS Calculadora memória independente, tax+ e tax-, alimentação solar e bateria, dime	30,00	Unid
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA NA COR AZUL ESPECIFICAÇÕES: ponta fina de 0,8mm, com tampa ventilada, com esfera de tungstênio e selo do inmetro e em conformidade com padrão iso, corpo hexagonal, transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente para uma escrita precisa e fina, com boa durabilidade	470,00	Unid
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: ponta fina de 0,8mm, com tampa ventilada, com esfera de tungstênio e selo do inmetro e em conformidade com padrão iso, corpo hexagonal, transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente para uma escrita precisa e fina, com boa durabilidade	270,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA NA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: ponta fina de 0,8mm, com tampa ventilada, com esfera de tungstênio e selo do inmetro e em conformidade com padrão iso, corpo hexagonal, transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente para uma escrita precisa e fina, com boa durabilidade	162,00	Unid
41	CANETA ESFEROGRAFICA SORTIDA 1.2MM CAIXA COM 25 UNIDADES SORTIDAS.	2,00	Caixa
42	CANETA MARCADORA PERMANENTE Permanente para CD/DVD nº 2.	510,00	Unid
43	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE NA cor amarela ponta chanfrada que permitir dois traços:	270,00	Unid
44	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto em gel com tinta de alta durabilidade a base de gel nas cores verde e amarelo.	1.170,00	Unid
45	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CORES VARIADAS FLUORESCENTES, não recarregável, ponta chanfrada de 4 mm, composta por poliéster, tinta aquoso, umectantes, corantes ativos de boa qualidade.	100,00	Unid
46	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MÉDIA, 2MM, COR AZUL, TINTA PERMANENTE	530,00	Unid
47	CANETA SEXTAVADA TINTA AZUL Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, escrita grossa, tinta azul a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	16.500,00	Unid
48	CANETA SEXTAVADA TINTA COLORIDA. esferografica de resina termoplastica, com furo central, escrita grossa, tinta preta a base de corantes, organicos e solventes, ponta de latao e esfera de tungstenio. cores variadas. cores rosa, verde, azul claro, amarela, laranja, lilás, roxo.	320,00	Unid
49	CANETA SEXTAVADA TINTA PRETA Esferográfica de resina termoplástica, com furo	7.670,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	central, escrita grossa, tinta preta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.		
50	CANETA SEXTAVADA TINTA VERMELHA Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, escrita grossa, tinta vermelha a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	3.608,00	Unid
51	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM (DIZERES) 14x38mm (dizeres)	503,00	Unid
52	CARIMBO DE MADEIRA. 40 X65mm (dizeres)	10,00	Unid
53	CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS. vermelho, branco, amarelo, azul claro, lilas claro, amarelo claro, rosa claro, verde claro.	9.010,00	Unid
54	CLIPES EM METAL GALV. Nº3 500 GR	698,00	Caixa
55	CLIPES EM METAL GALV PARA PAPEL Nº1 (500 GRAMAS)	433,00	Caixa
56	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº6 (500 GRAMAS)	573,00	Caixa
57	CLIPES EM METAL GALV.) P/ PAPEL Nº4 (500 GRAMAS)	305,00	Caixa
58	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº8 (500 GRAMAS)	455,00	Caixa
59	CLIPES EM METAL N 10 (500 GRAMAS)	413,00	Caixa
60	CLIPES EM METAL Nº2 (500 GRAMAS) GALV P/ PAPEL	433,00	Caixa
61	COLA BASTÃO Cola bastão 10gr	145,00	Unid
62	COLA BRANCA 1000GR A BASE DE ÁGUA 1000 gramas: a base de água, lavável, não tóxica.	505,00	Unid
63	COLA BRANCA 90GR A BASE DE AGUA A base de água, 90 gramas lavável, não tóxica	1.152,00	Unid
64	COLA COLORIDA COM GLITER NÃO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS, CADA CONTENDO 23GRS indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, frasco em pet para visualização fiel da cor, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. o produto deverá vir acondicionado	100,00	Caixa







# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

	em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 frascos, composição resina de pva e pigmentos.		
65	COLA GLITER COM BRILHO COM BICO APLICADOR BRILHO INTENSO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA PRODUTO LAVAVEL. CORES VARIADAS.	5.003,00	Unid
66	COLA INSTANTÂNEA. Cola instantânea multiuso 100 g com qualidade igual ou superior a cola TEKbond.	210,00	Unid
67	COLA PARA E.V.A Contendo 35 gramas cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A e similares.	20,00	Unid
68	COLA PARA E.V.A 40G ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: COLA PARA E.V.A - PESO: 40G - COR: TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: RESINA PVA	1.000,00	Unid
69	COLA PARA ISOPOR INDICADA PARA MATERIAIS POROSOS COMO ISOPOR, ONDE POSSUI UMA MAIOR ADERÊNCIA	1.000,00	Unid
70	CORRETIVO EM FITA 5MM X 5 METROS PARA CORREÇÃO DE TEXTO.	204,00	Unid
71	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido 18 ml a base de água primeira qualidade	215,00	Unid
72	CRACHA EM PLAST TRANSP TAMANHO 9 X 6 CM COM PRESILHA METALICA COM ESCRITA PRETA EM NEGRITO	720,00	Unid
73	ELÁSTICO EM BORRACHA Nº 18 Elástico nº18 em borracha amarelo pacote c/ 50g	844,00	Unid
74	ENVELOPE BRANCO Envelope A4 branco 240/340 mm	6.060,00	Unid
75	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	1.250,00	Unid
76	ENVELOPE KRAFT PARDO Envelope Kraft tamanho A4 pardo	20.500,00	Unid
77	ENVELOPE MEIO OFÍCIO	4.000,00	Unid
78	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (110mm x 170mm)	2.100,00	Unid
79	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	12.020,00	Unid
80	ESQUELETO HUMANO PADRÃO 1,70 COM SUPORTE, HASTE E RODA SD-5000 SDORF SCIENTIFIC	28,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

81	ESTILETE 18mm Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura	396,00	Unid
82	ETIQUETA ADESIVA P/ PREÇO Etiqueta adesiva de preço 16x30mm	5.100,00	Unid
83	E.V.A PLUSH DIVERSAS CORES PLACA CM 2MM X 40 CM X 60 CM	1.000,00	Unid
84	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM	477,00	Unid
85	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	5,00	Unid
86	FITA ADESIVA COLORIDA Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, branca, lilás, preto. Em filme de polipropileno bi-orientado. Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12 x 10mts.	6.020,00	Unid
87	FITA ADESIVA FINA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18X30	150,00	Unid
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	1.520,00	Rolo
89	FITA CREPE 18MM/50MT	5.397,00	Unid
90	FITA CREPE 24mm Fita 24 mm/50m	4.020,00	Unid
91	FITA DUPLA FACE Fita Dupla face 19mmx15m	47,00	Unid
92	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MM X10M	20,00	Unid
93	FITA DUPLA FACE P/ ESPUMA Dupla face para espuma	1.300,00	Unid
94	FITA LACRE ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 45MMX40M	400,00	Unid
95	FITILHO Cores variadas 5 mm x 50 metros	1.650,00	Unid
96	FOLHA EVA Com dimensões de 40x48 nas cores rosa Pink, rosa bebê, vermelho, verde claro, verde escuro, marrom, laranja, preto, branco, cinza, pele, roxo, azul claro, azul escuro e amarelo, lilás	29.020,00	Unid
97	FOLHA EVA 48X48 Dimensões 48x48 cm estampado c/ bolinhas cores variadas	8.250,00	Unid
98	FOLHA EVA COM GLITER DIMENSÕES 40X60 CM, CORES VARIADAS.	11.170,00	Unid
99	FOLHA EVA ESTAMPADA Dimensões 48x48 cm estampa coração	500,00	Unid
100	FOLHA EVA LISTRADA Dimensões 48x48 cm listrado (cores variadas)	4.020,00	Unid
101	GIZ BRANCO COMPOSTO DE AGUA E GESSO Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	1.020,00	Caixa
102	GIZ COLORIDO Composto de água e gesso com	520,00	Caixa





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g		
103	GIZ DE CERA Tamanho grande formato jumbo, com 12 cores vivas e intensas, com ótica cobertura, formula resistente a queda ( gizão )	6.000,00	Caixa
104	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO ILUMINADO POLITICO GENIO 21 X 33 CM	35,00	Unid
105	GRAMPEADOR 26/6 Grampeador metálico 26/6, capacidade para grampeamento de 30 folhas	734,00	Unid
106	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, GP 5000 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR , NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E , NO MÁXIMO , 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	12,00	Unid
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06 MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/1000 UNIDADES.	90,00	Caixa
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/5000 UNIDADES	207,00	Caixa
109	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 Grampo prateado p/ grampeador tamanho 23/10 com 5.000 unid.	250,00	Caixa
110	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 Grampo prateado p/ grampeador 23/13 com 5.000 unid.	50,00	Caixa
111	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 Grampos cobreados 26/6 cx com 5.000 unid.	1.530,00	Caixa
112	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000	50,00	Caixa
113	HIDROCOR COLORIDO C/ 12 CORES VIBRANTES, PONTA FINA ,DE 1º QUALIDADE	420,00	Caixa





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

114	HIDROCOR PONTA GROSSA Contendo 12 unidades, ponta grossa cores variadas.	1.520,00	Unid
115	LÁPIS DE COR De cor c/12 cores variadas, vibrantes, aprox. 17 cm cada, 1º qualidade.	11.000,00	Unid
116	LÁPIS P/ ESCREVER Lápis preto nº 2: primeira qualidade	19.120,00	Unid
117	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO	10,00	Unid
118	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL	200,00	Unid
119	LIVRO DE PONTO De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação).	212,00	Unid
120	LIVRO DE PONTO PROFESSOR 1º ao 5º ano De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)	250,00	Unid
121	LIVRO DE PONTO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)	100,00	Unid
122	LIVRO P/ ATA Para ata, sem margem, folhas numeradas, capa dura c/ 100 folhas	510,00	Unid
123	LIVRO PSICOTRÓPICOS De registro psicotrópicos / 50 fls	100,00	Unid
124	LIVROS DE ESTÓRIAS INFANTIS	600,00	Unid
125	LOUSA QUADRO BRANCO ALTURA 90X 120CM comprimento confeccionado em chapa fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	12,00	Unid
126	LOUSA QUADRO BRANCO, BORDA METÁLICA 1,00m x 0,80 m	170,00	Unid
127	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO Nas cores preta, azul, verde, vermelha: tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm que não danifica quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível e recarregável.	3.000,00	Unid
128	MARCADOR RETROPROJETOR Para retroprojeter 2.0mm preto, vermelho e azul.	150,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

129	MASSA DE MODELAR 12 CORES (180 GRAMAS) BASE DE CERA	10.900,00	CAIXA
130	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	60,00	Unid
131	NOTA AUTO ADESIVA TAMANHO 15 X 50 MM EMBALAGEM COM 5 CORES NEON DIFERENTES, CONTENDO 100 UNIDADES CADA COR.	1.000,00	Pacote
132	PACOTE COM FOLHA DE EVA CONTENDO 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 40X48CM.	500,00	Pacote
133	PALITO P/CHURRASCO Em madeira - chato - descartável - comp. 23cm - c/ 100 unidades	500,00	Pacote
134	PALITO P/ PICOLÉ Palito p/ picolé redondo, pacote c/ 1.000 unidades	400,00	Pacote
135	PALITO P/ SORVETE Palito para sorvete em madeira, ponta quadrada, pacote c/ 1.000 unidades.	300,00	Pacote
136	PAPEL 180G 210X297 COUCHE FOSCO SP4260, PCT 50 FOLHAS	100,00	Pacote
137	PAPEL A3 COM 500 FOLHAS 297X 420MM BRANCA	5,000	Pacote
138	PAPEL A4 60KG MEDIDAS: 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	220,00	Pacote
139	PAPEL A4 BRANCO Papel A4, pacote contendo 500 folhas ( 210 x 297 mm, 75g/m2, c/ elevado grau de brancura)	29.980,00 0	Pacote
140	PAPEL ALMAÇO Papel almaço com pauta e margem 200x275mm	400,00	Unid
141	PAPEL CAMURÇA Papel camurça medindo 40 cm x 60 cm nas cores: amarelo, azul marinho, azul claro, lilás, preto, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, branco,	9.000,00	Unid
142	PAPEL CARMIM GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM DIVERSAS CORES	500,00	Unid
143	PAPEL CARTÃO Papel cartão fosco nas cores: amarelo, azul, laranja, preto, rosa, verde, vermelho, 50x70 cm	800,00	Unid
144	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 280 GRAMAS (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, VERMELHO)	3.500,00	Unid
145	PAPEL CELLOPHANE CORES SORTIDAS DIMENSÃO APROXIMADAS 80X100CM	800,00	Unid
146	PAPEL CELOFANE 50X65CM CORES VARIADAS	1.000,00	Folha
147	PAPEL COLORSET, CORES SORTIDAS,	800,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	TAMANHO APROXIMADO 0,48X0,66 CM		
148	PAPEL COLORSETE A4 180G/M PACOTE COM 50 FOLHAS COLORIDO	3.000,00	Pacote
149	PAPEL CONTACT Papel Contact transparente 45 cm x 10 mt	510,00	Unid
150	PAPEL CREPOM Folha de papel crepom 48 cm x 2m. Nas cores: vermelho, marrom, laranja, verde, rosa, amarelo, azul, branco, preto, lilás e verde.	9.000,00	Unid
151	PAPEL DE SEDA Papel de seda 50x70 cm. Nas cores azul, branco, laranja, preto, vermelho, verde, rosa	7.000,00	Unid
152	PAPEL DOBRADURA TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	1.000,00	Pacote
153	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel Fotográfico A4 medindo 210x297mm, gramatura 180/M², para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas	500,00	Pacote
154	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130GR A4 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO BRILHANTE GLOSSY IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO E RESISTENTE A AGUA. SECAGEM INSTANTANEA. TAMANHO A4 210X297MM. DENSIDADE DE 130 GRAMAS. CONTEM 50 FOLHAS	100,00	Pacote
155	PAPEL LAMINADO Papel laminado medindo 48x60. Nas cores: dourado, prata, rosa, vermelho, azul, ouro, verde.	3.000,00	Unid
156	PAPEL MANILHA Papel Manilha: aprox. 66x96cm cores variadas (amarelo, azul, branco, pardo, rosa, marrom)	9.000,00	Unid
157	PAPEL MICRO ONDULADO Papel tipo micro ondulado tamanho 50x80 cm, cores variadas	1.100,00	Unid
158	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel Sulfite A4 75 gramas colorido	2.500,00	Unid
159	PAPEL VERGÊ COLORIDO Papel Vergê A4 210x295 mm (pacote com 50 folhas) cores variadas.	350,00	Pacote
160	PASTA A-Z, EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS	410,00	Unid
161	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 PLÁSTICOS Pasta catálogo, c/ 100 plásticos: transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto.	1.070,00	Peça
162	PASTA C/ CANALETA Plástica com canaleta	930,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	tamanho A4, polip. 0,18, na cor fumê.		
163	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M, COM LOMBO REGULAVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75 G/M, CORES VARIADAS ( AZUL, AMARELA, ROSA, CINZA E VERDE)	4.150,00	Unid
164	PASTA PLÁSTICA 18mm Pasta plástica 18 mm (transparente, azul, preta, vermelha)	5.830,00	Unid
165	PASTA PLÁSTICA 40MM (TRANSPARENTE , AZUL, PRETA, VERMELHA) COM ELÁSTICO	152,00	Unid
166	PASTA PLÁSTICA 55mm Pasta plástica 55 mm (transparente, azul, preta, vermelha)	3.230,00	Unid
167	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM BOTÃO E ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS ACOMPANHADAS POR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	110,00	Unid
168	PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIAS C/ ABA TAMANHO APROXIMADO DE 24 X 34 CM	85,00	Peça
169	PASTA SUSPensa COMPLETA Suspensa completa confeccionada em papel cartão fibra, marmorizada, ponteira de nylon com visor e etiqueta branca, medindo 240x360mm	14.250,00	Unid
170	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE GAVETA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, COM VARETA E PONTEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM VISORES DE ACETATO E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO UNITÁRIO 361 X 240MM	750,00	Unid
171	PERCEVEJOS COLORIDOS Coloridos para escritório c/ 100 unidades.	620,00	Pacote
172	PERCEVEJOS LATONADO Latonado cx c/100 unidades	120,00	Pacote
173	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS Para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas	105,00	Unid
174	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para no mínimo 30 folhas	260,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

175	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	36,00	Unid
176	PILHA ALCALINA MEDIA CONTENDO 2 UNIDADES	200,00	Unid
177	PILHA ALCALINA PALITO AAA CONTENDO 2 UNIDADES	200,00	Pacote
178	PILHA ALCALINA TAMANHO AACARTELA COM 2 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 2 PILHAS ALCALINAS, COM MELHOR DESEMPENHO, COM TENSÃO 1.5V, COM INDICADOR QUE INFORME O NÍVEL DE CARGA QUE APILHA POSSUI. SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	100,00	Cartela
179	PILHA PEQUENA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES SEM MERCÚRIO E CÁDMIO	100,00	Cartela
180	PINCEL HIDROGRAFICO PILOT 850 CORPO ROBUSTO E PONTA DE 40MM EM POLIESTER, TINTA A BASE D'ÁGUA, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO	70,00	Unid
181	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL AZUL	10,00	Unid
182	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL PRETO	10,00	Unid
183	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL VERMELHO	10,00	Unid
184	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 14	50,00	Unid
185	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 6	50,00	Unid
186	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 8	50,00	Unid
187	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	350,00	Unid
188	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 100V A 220V PARA REFIL DE 11MM	915,00	Unid
189	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W DIMENSÕES: 25X16X5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	505,00	Unid
190	PISTOLA P/ COLA QUENTE Pistola p/ cola quente: bivolt 65w aprox. 11mm	300,00	Unid
191	PLACA DE ISOPOR 2cm Medindo 50 X 100 cm,	200,00	Unid







PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	espessura 2cm		
192	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 4/FUROS A4 APROXIMADAMENTE 100 PLÁSTICOS	2.000,00	Unid
193	PORTA OBJETO DE MESA De acrílico capacidade 10,5 cm x 6 cm (porta lápis, clips, lembrete)	303,00	Unid
194	PRANCHETA A4 em material mdf c/ prendedor de metal	270,00	Unid
195	PRANCHETA A4 EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR WIRE CLIP	50,00	Unid
196	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL DIMENSÕES DE 216 X 330 MM	12,00	Unid
197	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	200,00	Caixa
198	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	200,00	Caixa
199	QUADRO BRANCO Quadro branco medidas aproximadas, altura 90x 120cm comprimento confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	110,00	Unid
200	QUADRO DE AVISO Para aviso feltro 60x90cm	72,00	Unid
201	QUADRO DE AVISO EM MATERIAL CORTIÇA NA COR BEGE OU COR APROXIMADA , MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,90.	20,00	Unid
202	QUADRO DE AVISO MEDIDAS APROXIMADAS 120X0,90 COMPOSIÇÃO MDF, MADEIRA DE PINUS, PAPELÃO, CORTIÇA, PLÁSTICO E AÇO.	20,00	Unid
203	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 250X120 PROFISSIONAL - ALUMINIO	150,00	Unid
204	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO Para pincel atômico R 37 vermelho, preto, azul 37 ml cada	85,00	Unid
205	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30CM, MFL	200,00	Unid





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

206	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm Em poliestireno 30 cm cristal milimetrada	2.607,00	Unid
207	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM Em poliestireno 50 cm cristal milimetrada	60,00	Unid
208	SERPENTINA	100,00	Unid
209	TALÃO DE NOTA NEUTRA 1/32 PQUENO - 50 FOLHAS	100,00	Bloco
210	TECIDO DE FELTRO Feltro cores diversas (0,50x 1,40 m)	1.000,00	MT
211	TESOURA 13cm Escolar aço inox s/ ponta na lamina cabo de polipropileno resistente 13cm c/ régua na lamina	4.262,00	Unid
212	TESOURA 17cm Universal 17 cm: 6" 3/4 na cor azul	910,00	Unid
213	TESOURA 20cm Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 20 cm	210,00	Unid
214	TESOURA 21cm Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 21 cm	250,00	Unid
215	TESOURA LAMINA EM AÇO INOX, COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO 213X80X11MM, ESPESSURA 2,5MM	20,00	Unid
216	TESOURA MULTIUSO 21 CM, LÂMINA DE AÇO INOX COM 13 CM CABO RESINA PLÁSTICA.	5,00	Unid
217	TINTA GUACHE Tinta guache, contendo 250ml, nas cores: laranja, amarelo, azul, branco, marrom, preto, verde, rosa, vinho, violeta, vermelho, roxo	4.000,00	Unid
218	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	Unid
219	TINTA P/ CARIMBO Tinta para carimbo nas cores azul, preto e vermelho, sem óleo, frasco com 40 ml.	100,00	Unid
220	TINTA SPRAY Spray tubo med. 240 gx350 ml. Nas cores: ouro, prata.	550,00	Unid
221	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS	100,00	Unid
222	TINTA SPRAY COM 300ML CORES VARIADAS	100,00	Unid
223	TNT ROLO C/50M Com 1,40m largura. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, verde, vermelho)	2.500,00	Unid





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

224	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR 500	100,00	Unid
-----	---------------------------------	--------	------

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 3.056.677,88** (Três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

MEDIANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor unitário (MEDIANA)	Valor Total
05	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, DE ÓTIMA QUALIDADE.	60,00	Unid	R\$ 3,90	R\$ 234,00
06	e ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR PRETA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	50,00	Unid	R\$ 3,90	R\$ 195,00
07	ALMOFADA P CARIMBO Medindo aproximadamente 08 cm x 11 cm x 1 cm	58,00	Unid	R\$ 3,90	R\$ 226,20
08	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Com base plástica, tamanho aproximado 6 cm x 16 cm	560,00	Unid	R\$ 4,54	R\$ 2.542,40
09	APONTADOR Nº01 Furo em	30,00	Unid	R\$ 1,10	R\$ 33,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	plástico resistente, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte.				
10	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 08 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 150 GRAMAS.	1.025,00	Unid	R\$ 22,00	R\$ 26.510,00
13	BATERIA CR 2032	10,00	Unid	R\$ 0,88	R\$ 8,80
18	BLOCO ADESIVO 76MM Adesivo post-it neon 76mm x76mm c/100 folhas	1.058,00	Pacote	R\$ 3,67	R\$ 3.882,86
21	BOLA DE ISOPOR 100MM	250,00	Unid	R\$ 1,90	R\$ 475,00
23	BOLA DE ISOPOR 15CM De isopor branca maciça 15 cm	500,00	Unid	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM	500,00	Unid	R\$ 1,95	R\$ 975,00
29	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	12.910,00	Unid	R\$ 7,69	R\$ 99.277,90
30	CADERNO DE PROTOCOLO: Caderno de protocolo c/ 100 folhas, dimensões 148mmx 202 mm, de correspondências.	375,00	Unid	R\$ 19,99	R\$ 7.496,25
31	CADERNO ESPIRAL Em 1/2 ofício com 96 folhas capa dura.	550,00	Unid	R\$ 7,78	R\$ 4.279,00
32	CADERNO ESPIRAL 96 FLHS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA TIPO 96 folhas UNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS DIMENSOES APROXIMADAS 27,5 X 20 CM	310,00	Unid	R\$ 7,78	R\$ 2.411,80
33	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA UMA MATÉRIA 96 FOLHAS	30,00	Unid	R\$ 7,78	R\$ 233,40





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	PAUTADAS.				
34	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO Polionda ofício, 350x 130x 245 mm	4.400,00	Unid	R\$ 4,68	R\$ 20.592,00
35	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL Caixa correspondência tripla móvel.	210,00	Unid	R\$ 36,00	R\$ 7.560,00
36	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DUPLA ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA) AMPLO VISOR	100,00	Unid	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
37	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS Calculadora memória independente, tax+ e tax-, alimentação solar e bateria, dime	30,00	Unid	R\$ 7,90	R\$ 237,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: ponta fina de 0,8mm, com tampa ventilada, com esfera de tungstênio e selo do inmetro e em conformidade com padrão iso, corpo hexagonal, transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente para uma escrita precisa e fina, com boa durabilidade	270,00	Unid	R\$ 0,83	R\$ 224,10
40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA NA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: ponta fina de 0,8mm, com tampa ventilada, com esfera de tungstênio e selo do inmetro e em conformidade com padrão iso, corpo hexagonal, transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente para uma escrita precisa e fina, com boa	162,00	Unid	R\$ 0,60	R\$ 97,20





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	durabilidade				
42	CANETA MARCADORA PERMANENTE Permanente para CD/DVD nº 2.	510,00	Unid	R\$ 1,41	R\$ 719,10
44	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto em gel com tinta de alta durabilidade a base de gel nas cores verde e amarelo.	1.170,00	Unid	R\$ 1,69	R\$ 1.977,30
45	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CORES VARIADAS FLUORESCENTES, não recarregável, ponta chanfrada de 4 mm, composta por poliéster, tinta aquoso, umectantes, corantes ativos de boa qualidade.	100,00	Unid	R\$ 2,27	R\$ 227,00
46	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MÉDIA, 2MM, COR AZUL, TINTA PERMANENTE	530,00	Unid	R\$ 3,03	R\$ 1.605,90
53	CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS. vermelho, branco, amarelo, azul claro, lilas claro, amarelo claro, rosa claro, verde claro.	9.010,00	Unid	R\$ 0,65	R\$ 5.856,50
54	CLIPES EM METAL GALV. Nº3 500 GR	698,00	Caixa	R\$ 13,04	R\$ 9.101,92
56	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº6 (500 GRAMAS)	573,00	Caixa	R\$ 9,02	R\$ 5.168,46
57	CLIPES EM METAL GALV.) P/ PAPEL Nº4 (500 GRAMAS	305,00	Caixa	R\$ 8,05	R\$ 2.455,25
61	COLA BASTÃO Cola bastão 10gr	145,00	Unid	R\$ 0,79	R\$ 114,55
63	COLA BRANCA 90GR A BASE DE AGUA A base de água, 90 gramas lavável, não tóxica	1.152,00	Unid	R\$ 1,97	R\$ 2.269,44
65	COLA GLITER COM BRILHO COM BICO APLICADOR BRILHO INTENSO	5.003,00	Unid	R\$ 1,50	R\$ 7.504,50





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA PRODUTO LAVAVEL. CORES VARIADAS.				
66	COLA INSTANTÂNEA. Cola instantânea multiuso 100 g com qualidade igual ou superior a cola TEKBOND.	210,00	Unid	R\$ 24,59	R\$ 5.163,90
67	COLA PARA E.V.A Contendo 35 gramas cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A e similares.	20,00	Unid	R\$ 3,60	R\$ 72,00
68	COLA PARA E.V.A 40G ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: COLA PARA E.V.A - PESO: 40G - COR: TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: RESINA PVA	1.000,00	Unid	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
69	COLA PARA ISOPOR INDICADA PARA MATERIAIS POROSOS COMO ISOPOR, ONDE POSSUI UMA MAIOR ADERÊNCIA	1.000,00	Unid	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
70	CORRETIVO EM FITA 5MM X 5 METROS PARA CORREÇÃO DE TEXTO.	204,00	Unid	R\$ 3,90	R\$ 795,60
71	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido 18 ml a base de água primeira qualidade	215,00	Unid	R\$ 1,87	R\$ 402,05
72	CRACHA EM PLAST TRANSP TAMANHO 9 X 6 CM COM PRESILHA METALICA COM ESCRITA PRETA EM NEGRITO	720,00	Unid	R\$ 5,22	R\$ 3.758,40
73	ELÁSTICO EM BORRACHA Nº 18 Elástico nº18 em borracha amarelo pacote c/ 50g	844,00	Unid	R\$ 2,44	R\$ 2.059,36
74	ENVELOPE BRANCO Envelope	6.060,00	Unid	R\$ 0,90	R\$





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	A4 branco 240/340 mm					5.454,00
75	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	1.250,00	Unid	R\$ 0,90	R\$	1.125,00
80	ESQUELETO HUMANO PADRÃO 1,70 COM SUPORTE, HASTE E RODA SD- 5000 SDORF SCIENTIFIC	28,00	Unid	R\$ 1.768,73	R\$	49.524,44
81	ESTILETE 18mm Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura	396,00	Unid	R\$ 1,16	R\$	459,36
83	E.V.A PLUSH DIVERSAS CORES PLACA CM 2MM X 40 CM X 60 CM	1.000,00	Unid	R\$ 7,10	R\$	7.100,00
84	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM	477,00	Unid	R\$ 1,37	R\$	653,49
85	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	5,00	Unid	R\$ 1,37	R\$	6,85
87	FITA ADESIVA FINA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18X30	150,00	Unid	R\$ 5,90	R\$	885,00
91	FITA DUPLA FACE Fita Dupla face 19mmx15m	47,00	Unid	R\$ 5,90	R\$	277,30
92	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MM X10M	20,00	Unid	R\$ 1,36	R\$	27,20
93	FITA DUPLA FACE P/ ESPUMA Dupla face para espuma	1.300,00	Unid	R\$ 5,90	R\$	7.670,00
95	FITILHO Cores variadas 5 mm x 50 metros	1.650,00	Unid	R\$ 2,50	R\$	4.125,00
98	FOLHA EVA COM GLITER DIMENSÕES 40X60 CM, CORES VARIADAS.	11.170,0 0	Unid	R\$ 7,10	R\$	79.307,00
101	GIZ BRANCO COMPOSTO DE AGUA E GESSO Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	1.020,00	Caixa	R\$ 5,01	R\$	5.110,20







PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

103	GIZ DE CERA Tamanho grande formato jumbo, com 12 cores vivas e intensas, com ótima cobertura, formula resistente a queda ( gizão )	6.000,00	Caixa	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
105	GRAMPEADOR 26/6 Grampeador metálico 26/6, capacidade para grampeamento de 30 folhas	734,00	Unid	R\$ 8,10	R\$ 5.945,40
106	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, GP 5000 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	12,00	Unid	R\$ 105,90	R\$ 1.270,80
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06 MATERIAL : AÇO GALVANIZADO,	90,00	Caixa	R\$ 5,12	R\$ 460,80





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/1000 UNIDADES.					
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/5000 UNIDADES	207,00	Caixa	R\$ 3,18	R\$ 658,26	
109	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 Grampo prateado p/ grampeador tamanho 23/10 com 5.000 unid.	250,00	Caixa	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	
110	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 Grampo prateado p/ grampeador 23/13 com 5.000 unid.	50,00	Caixa	R\$ 4,03	R\$ 201,50	
112	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000	50,00	Caixa	R\$ 3,18	R\$ 159,00	
113	HIDROCOR COLORIDO C/ 12 CORES VIBRANTES, PONTA FINA ,DE 1º QUALIDADE	420,00	Caixa	R\$ 6,74	R\$ 2.830,80	
114	HIDROCOR PONTA GROSSA Contendo 12 unidades, ponta grossa cores variadas.	1.520,00	Unid	R\$ 6,74	R\$ 10.244,80	
115	LÁPIS DE COR De cor c/12 cores variadas, vibrantes, aprox. 17 cm cada, 1º qualidade.	11.000,00	Unid	R\$ 8,00	R\$ 88.000,00	
116	LÁPIS P/ ESCREVER Lápis preto nº 2: primeira qualidade	19.120,00	Unid	R\$ 0,57	R\$ 10.898,40	
117	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO	10,00	Unid	R\$ 7,60	R\$ 76,00	
118	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL	200,00	Unid	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00	
122	LIVRO P/ ATA Para ata, sem margem, folhas	510,00	Unid	R\$ 10,11	R\$ 5.156,10	





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	numeradas, capa dura c/ 100 folhas				
123	LIVRO PSICOTRÓPICOS De registro psicotrópicos / 50 fls	100,00	Unid	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
124	LIVROS DE ESTÓRIAS INFANTIS	600,00	Unid	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
127	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO Nas cores preta, azul, verde, vermelha: tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm que não danifica quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível e recarregável.	3.000,00	Unid	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
128	MARCADOR RETROPROJETOR Para retroprojeter 2.0mm preto, vermelho e azul.	150,00	Unid	R\$ 3,03	R\$ 454,50
129	MASSA DE MODELAR 12 CORES (180 GRAMAS) BASE DE CERA	10.900,00	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 38.150,00
131	NOTA AUTO ADESIVA TAMANHO 15 X 50 MM EMBALAGEM COM 5 CORES NEON DIFERENTES, CONTENDO 100 UNIDADES CADA COR.	1.000,00	Pacote	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
133	PALITO P/CHURRASCO Em madeira - chato - descartável - comp. 23cm - c/ 100 unidades	500,00	Pacote	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
134	PALITO P/ PICOLÉ Palito p/ picolé redondo, pacote c/ 1.000 unidades	400,00	Pacote	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
135	PALITO P/ SORVETE Palito para sorvete em madeira, ponta quadrada, pacote c/ 1.000 unidades.	300,00	Pacote	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
136	PAPEL 180G 210X297 COUCHE FOSCO SP4260, PCT 50 FOLHAS	100,00	Pacote	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

139	PAPEL A4 BRANCO Papel A4, pacote contendo 500 folhas ( 210 x 297 mm, 75g/m2, c/ elevado grau de brancura)	29.980,00	Pacote	R\$ 23,30	R\$ 698.534,00
140	PAPEL ALMAÇO Papel almaço com pauta e margem 200x275mm	400,00	Unid	R\$ 0,50	R\$ 200,00
142	PAPEL CARMIM GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM, DIVERSAS CORES	500,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 600,00
147	PAPEL COLORSET, CORES SORTIDAS, TAMANHO APROXIMADO 0,48X0,66 CM	800,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 960,00
148	PAPEL COLORSETE A4 180G/M PACOTE COM 50 FOLHAS COLORIDO	3.000,00	Pacote	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
151	PAPEL DE SEDA Papel de seda 50x70 cm. Nas cores azul, branco, laranja, preto, vermelho, verde, rosa	7.000,00	Unid	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
152	PAPEL DOBRADURA TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	1.0000	Pacote	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
153	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel Fotográfico A4 medindo 210x297mm, gramatura 180/M², para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas	500,00	Pacote	R\$ 18,03	R\$ 9.015,00
154	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO 130GR A4 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO BRILHANTE GLOSSY IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRAFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO E RESISTENTE A AGUA. SECAGEM INSTANTANEA.	100,00	Pacote	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	TAMANHO A4 210X297MM. DENSIDADE DE 130 GRAMAS. CONTEM 50 FOLHAS				
155	PAPEL LAMINADO Papel laminado medindo 48x60. Nas cores: dourado, prata, rosa, vermelho, azul, ouro, verde.	3.000,00	Unid	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
158	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel Sulfite A4 75 gramas colorido	2.500,00	Unid	R\$ 20,90	R\$ 52.250,00
159	PAPEL VERGÊ COLORIDO Papel Vergê A4 210x295 mm (pacote com 50 folhas) cores variadas.	350,00	Pacote	R\$ 21,93	R\$ 7.675,50
161	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 PLÁSTICOS Pasta catálogo, c/ 100 plásticos: transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto.	1.070,00	Peça	R\$ 22,94	R\$ 24.545,80
162	PASTA C/ CANALETA Plástica com canaleta tamanho A4, polip. 0,18, na cor fumê.	930,00	Unid	R\$ 2,42	R\$ 2.250,60
166	PASTA PLÁSTICA 55mm Pasta plástica 55 mm (transparente, azul, preta, vermelha)	3.230,00	Unid	R\$ 4,19	R\$ 13.533,70
167	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM BOTÃO E ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS ACOMPANHADAS POR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	110,00	Unid	R\$ 14,89	R\$ 1.637,90
168	PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIAS C/	85,00	Peça	R\$ 14,89	R\$ 1.265,65





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	ABA TAMANHO APROXIMADO DE 24 X 34 CM				
169	PASTA SUSPENSA COMPLETA Suspensa completa confeccionada em papel cartão fibra, marmorizada, ponteira de nylon com visor e etiqueta branca, medindo 240x360mm	14.250,00	Unid	R\$ 1,81	R\$ 25.792,50
170	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE GAVETA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, COM VARETA E PONTEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM VISORES DE ACETATO E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO UNITÁRIO 361 X 240MM	750,00	Unid	R\$ 1,81	R\$ 1.357,50
172	PERCEVEJOS LATONADO Latonado cx c/100 unidades	120,00	Pacote	R\$ 3,57	R\$ 428,40
173	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS Para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas	105,00	Unid	R\$ 91,44	R\$ 9.601,20
174	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para no mínimo 30 folhas	260,00	Unid	R\$ 30,92	R\$ 8.039,20
175	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL, 2 FURUS UNIVERSAIS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL,	36,00	Unid	R\$ 30,92	R\$ 1.113,12





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.				
176	PILHA ALCALINA MEDIA CONTENDO 2 UNIDADES	200,00	Unid	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
178	PILHA ALCALINA TAMANHO AA CARTELA COM 2 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 2 PILHAS ALCALINAS, COM MELHOR DESEMPENHO, COM TENSÃO 1.5V, COM INDICADOR QUE INFORME O NÍVEL DE CARGA QUE APILHA POSSUI. SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	100,00	Cartela	R\$ 2,33	R\$ 233,00
179	PILHA PEQUENA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES SEM MERCÚRIO E CÁDMIO	100,00	Cartela	R\$ 2,79	R\$ 279,00
180	PINCEL HIDROGRAFICO PILOT 850 CORPO ROBUSTO E PONTA DE 40MM EM POLIESTER, TINTA A BASE D'ÁGUA, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO	70,00	Unid	R\$ 6,74	R\$ 471,80
181	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL AZUL	10,00	Unid	R\$ 1,34	R\$ 13,40
182	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL PRETO	10,00	Unid	R\$ 1,35	R\$ 13,50
183	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL VERMELHO	10,00	Unid	R\$ 1,35	R\$ 13,50
184	PINCEL PARA PINTURA COM PELO	50,00	Unid	R\$ 3,40	R\$ 170,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	SINTETICO N 14				
186	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 8	50,00	Unid	R\$ 2,45	R\$ 122,50
187	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	350,00	Unid	R\$ 2,45	R\$ 857,50
191	PLACA DE ISOPOR 2cm Medindo 50 X 100 cm, espessura 2cm	200,00	Unid	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
193	PORTA OBJETO DE MESA De acrílico capacidade 10,5 cm x 6 cm (porta lápis, clips, lembrete)	303,00	Unid	R\$ 8,37	R\$ 2.536,11
194	PRANCHETA A4 em material mdf c/ prendedor de metal	270,00	Unid	R\$ 7,26	R\$ 1.960,20
199	QUADRO BRANCO Quadro branco medidas aproximadas, altura 90x 120cm comprimento confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	110,00	Unid	R\$ 227,18	R\$ 24.989,80
200	QUADRO DE AVISO Para aviso feltro 60x90cm	72,00	Unid	R\$ 122,62	R\$ 8.828,64
201	QUADRO DE AVISO EM MATERIAL CORTIÇA NA COR BEGE OU COR APROXIMADA , MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,90.	20,00	Unid	R\$ 176,03	R\$ 3.520,60
202	QUADRO DE AVISO MEDIDAS APROXIMADAS 120X0,90 COMPOSIÇÃO MDF, MADEIRA DE PINUS, PAPELÃO,	20,00	Unid	R\$ 147,01	R\$ 2.940,20







PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	CORTIÇA, PLÁSTICO E AÇO.				
203	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 250X120 PROFISSIONAL - ALUMINIO	150,00	Unid	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00
208	SERPENTINA	100,00	Unid	R\$ 5,45	R\$ 545,00
211	TESOURA 13cm Escolar aço inox s/ ponta na lamina cabo de polipropileno resistente 13cm c/ régua na lamina	4.262,00	Unid	R\$ 1,55	R\$ 6.606,10
212	TESOURA 17cm Universal 17cm: 6" 3/4 na cor azul	910,00	Unid	R\$ 4,18	R\$ 3.803,80
213	TESOURA 20cm Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 20 cm	210,00	Unid	R\$ 8,86	R\$ 1.860,60
217	TINTA GUACHE Tinta guache, contendo 250ml, nas cores: laranja, amarelo, azul, branco, marrom, preto, verde, rosa, vinho, violeta, vermelho, roxo	4.000,00	Unid	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
218	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	Unid	R\$ 4,10	R\$ 410,00
219	TINTA P/ CARIMBO Tinta para carimbo nas cores azul, preto e vermelho, sem óleo, frasco com 40 ml.	100,00	Unid	R\$ 4,10	R\$ 410,00
220	TINTA SPRAY Spray tubo med. 240 gx350 ml. Nas cores: ouro, prata.	550,00	Unid	R\$ 12,00	R\$ 6.600,00
221	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS	100,00	Unid	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
222	TINTA SPRAY COM 300ML CORES VARIADAS	100,00	Unid	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
223	TNT ROLO C/50M Com 1,40m largura. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja,	2.500,00	Unid	R\$ 50,00	R\$ 125.000,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

preto, rosa, verde, vermelho)				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.982.227,66</b>

<b>MÉDIO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Valor unitário (MÉDIO)</b>	<b>Valor Total</b>
01	AGENDA DIÁRIA. Agenda permanente, espiral, com índice telefônico e informações úteis ao usuário, dados pessoais, mínimo de 170 páginas; dimensões mínimas: 115mm x 170 mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 63 gm2, capa em papel cartão ou capa dura, gramatura mínima : 250,00 g/m2.	80,00	Unid	R\$ 33,30	R\$ 2.664,00
02	AGENDA PERMANENTE	50,00	Unid	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
03	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO Com cabeça em plástico colorido pacote com 50 unidades nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, marrom e	160,00	Pacote	R\$ 3,93	R\$ 628,80
04	ALFINETE PARA MAPA COM PONTA METÁLICA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI- FERRUGEM E CABEÇA ARRENDONDADA EM PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO Nº01, CAIXA COM 50 PEÇAS.	30,00	Caixa	R\$ 3,93	R\$ 117,90
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA Medindo aproximadamente 7,5MMx30 cm de 1 Kg.	650,00	Pacote	R\$ 24,68	R\$ 16.042,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. Medindo aproximadamente 11,2x30 cm com 1 kg.	630,00	Pacote	R\$ 25,00	R\$ 15.750,00
14	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.9 C/ 50 UNIDADES	3.860,00	Pacote	R\$ 14,67	R\$ 56.626,20
15	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 07 Cores variadas com 50 unidades.	255,00	Pacote	R\$ 8,42	R\$ 2.147,10
16	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 08 Cores variadas com 50 unidades.	10,00	Pacote	R\$ 9,84	R\$ 98,40
17	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 10 Cores variadas com 50 unidades.	3.110,00	Pacote	R\$ 9,84	R\$ 30.602,40
19	BOBINA DE 57MM X 300M Térmica, amarela de 55 gramas	20,00	Rolo	R\$ 57,48	R\$ 1.149,60
20	BOBINA PARA CALCULADORA.	10,00	Unid	R\$ 57,48	R\$ 574,80
22	BOLA DE ISOPOR 10CM Bola de isopor branca maciça 10 cm	400,00	Unid	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
25	BORRACHA BRANCA Nº 20 MACIA	720,00	Unid	R\$ 0,79	R\$ 568,80
26	BORRACHA BRANCA Nº40 MACIA De 1º qualidade.	8.906,00	Unid	R\$ 0,79	R\$ 7.035,74
27	BORRACHA P/ APAGAR CANETA, DE EXCELENTE QUALIDADE	190,00	Unid	R\$ 2,05	R\$ 389,50
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS CAPA FLEXIVEL, COM PAUTA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	200,00	Unid	R\$ 30,92	R\$ 6.184,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA NA COR AZUL ESPECIFICAÇÕES: ponta fina de 0,8mm, com tampa ventilada, com esfera de tungstênio e selo do inmetro e em conformidade com	470,00	Unid	R\$ 0,98	R\$ 460,60





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	padrão iso, corpo hexagonal, transparente, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente para uma escrita precisa e fina, com boa durabilidade				
41	CANETA ESFEROGRAFICA SORTIDA 1.2MM CAIXA COM 25 UNIDADES SORTIDAS.	2,00	Caixa	R\$ 30,08	R\$ 60,16
43	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE NA cor amarela ponta chanfrada que permitir dois traços:	270,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 324,00
47	CANETA SEXTAVADA TINTA AZUL Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, escrita grossa, tinta azul a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	16.500,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 19.800,00
48	CANETA SEXTAVADA TINTA COLORIDA. esferografica de resina termoplastica, com furo central, escrita grossa, tinta preta a base de corantes, organicos e solventes, ponta de latao e esfera de tungstenio. cores variadas. cores rosa, verde, azul claro, amarela, laranja, lilás, roxo.	320,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 384,00
49	CANETA SEXTAVADA TINTA PRETA Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, escrita grossa, tinta preta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	7.670,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 9.204,00
50	CANETA SEXTAVADA TINTA VERMELHA Esferográfica de resina	3.608,00	Unid	R\$ 1,20	R\$ 603,60





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	termoplástica, com furo central, escrita grossa, tinta vermelha a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.				
51	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM (DIZERES) 14x38mm (dizeres)	503,00	Unid	R\$ 37,72	R\$ 18.973,16
52	CARIMBO DE MADEIRA. 40 X65mm (dizeres)	10,00	Unid	R\$ 34,97	R\$ 349,70
55	CLIPES EM METAL GALV PARA PAPEL N°1 (500 GRAMAS)	433,00	Caixa	R\$ 17,68	R\$ 7.655,44
58	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL N°8 (500 GRAMAS)	455,00	Caixa	R\$ 9,41	R\$ 4.281,55
59	CLIPES EM METAL N 10 (500 GRAMAS)	413,00	Caixa	R\$ 9,73	R\$ 4.018,49
60	CLIPES EM METAL N°2 (500 GRAMAS) GALV P/ PAPEL	433,00	Caixa	R\$ 11,93	R\$ 5.165,69
62	COLA BRANCA 1000GR A BASE DE ÁGUA 1000 gramas: a base de água, lavável, não tóxica.	505,00	Unid	R\$ 14,26	R\$ 7.201,30
64	COLA COLORIDA COM GLITER NÃO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS, CADA CONTENDO 23GRS indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, frasco em pet para visualização fiel da cor, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 frascos, composição resina de pva e	100,00	Caixa	R\$ 5,05	R\$ 505,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	pigmentos.				
76	ENVELOPE KRAFT PARDO Envelope Kraft tamanho A4 pardo	20.500,00	Unid	R\$ 0,41	R\$ 8.405,00
77	ENVELOPE MEIO OFÍCIO	4.000,00	Unid	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
78	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (110mm x 170mm)	2.100,00	Unid	R\$ 0,82	R\$ 1.722,00
79	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	12.020,00	Unid	R\$ 0,41	R\$ 4.928,20
82	ETIQUETA ADESIVA P/ PREÇO Etiqueta adesiva de preço 16x30mm	5.100,00	Unid	R\$ 23,69	R\$ 120.819,0 0
86	FITA ADESIVA COLORIDA Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, branca, lilás, preto. Em filme de polipropileno bi- orientado. Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12 x 10mts.	6.020,00	Unid	R\$ 1,07	R\$ 6.441,40
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	1.520,00	Rolo	R\$ 1,28	R\$ 1.945,60
89	FITA CREPE 18MM/50MT	5.397,00	Unid	R\$ 5,31	R\$ 28.658,07
90	FITA CREPE 24mm Fita 24 mm/50m	4.020,00	Unid	R\$ 6,60	R\$ 26.532,00
94	FITA LACRE ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 45MMX40M	400,00	Unid	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
96	FOLHA EVA Com dimensões de 40x48 nas cores rosa Pink, rosa bebê, vermelho, verde claro, verde escuro, marrom, laranja, preto, branco, cinza, pele, roxo, azul claro, azul escuro e amarelo, lilás	29.020,00	Unid	R\$ 7,35	R\$ 213.297,0 0
97	FOLHA EVA 48X48 Dimensões 48x48 cm estampado c/ bolinhas cores variadas	8.250,00	Unid	R\$ 7,35	R\$ 60.637,50





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

99	FOLHA EVA ESTAMPADA Dimensões 48x48 cm estampa coração	500,00	Unid	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
100	FOLHA EVA LISTRADA Dimensões 48x48 cm listrado (cores variadas)	4.020,00	Unid	R\$ 7,35	R\$ 29.547,00
102	GIZ COLORIDO Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	520,00	Caixa	R\$ 4,67	R\$ 2.428,40
104	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO ILUMINADO POLITICO GENIO 21 X 33 CM	35,00	Unid	R\$ 190,98	R\$ 6.684,30
111	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 Grampos cobreados 26/6 cx com 5.000 unid.	1.530,00	Caixa	R\$ 7,24	R\$ 11.077,20
119	LIVRO DE PONTO De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação).	212,00	Unid	R\$ 60,25	R\$ 12.773,00
120	LIVRO DE PONTO PROFESSOR 1° ao 5° ano De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)	250,00	Unid	R\$ 60,25	R\$ 15.062,50
121	LIVRO DE PONTO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída,	100,00	Unid	R\$ 60,25	R\$ 6.025,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	campo de observação)				
125	LOUSA QUADRO BRANCO ALTURA 90X 120CM comprimento confeccionado em chapa fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	12,00	Unid	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48
126	LOUSA QUADRO BRANCO, BORDA METÁLICA 1,00m x 0,80 m	170,00	Unid	R\$ 88,04	R\$ 14.966,80
130	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	60,00	Unid	R\$ 3,32	R\$ 199,20
132	PACOTE COM FOLHA DE EVA CONTENDO 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 40X48CM.	500,00	Pacote	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
137	PAPEL A3 COM 500 FOLHAS 297X 420MM BRANCA	5,000	Pacote	R\$ 60,40	R\$ 302,00
138	PAPEL A4 60KG MEDIDAS: 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	220,00	Pacote	R\$ 17,66	R\$ 3.885,20
141	PAPEL CAMURÇA Papel camurça medindo 40 cm x 60 cm nas cores: amarelo, azul marinho, azul claro, lilás, preto, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, branco,	9.000,00	Unid	R\$ 1,74	R\$ 15.660,00
143	PAPEL CARTÃO Papel cartão fosco nas cores: amarelo, azul, laranja, preto, rosa, verde, vermelho, 50x70 cm	800,00	Unid	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
144	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 280 GRAMAS	3.500,00	Unid	R\$ 1,42	R\$ 4.970,00







PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	(AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, VERMELHO)				
145	PAPEL CELLOPHANE CORES SORTIDAS DIMENSÃO APROXIMADAS 80X100CM	800,00	Unid	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
146	PAPEL CELOFANE 50X65CM CORES VARIADAS	1.000,00	Folha	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
149	PAPEL CONTACT Papel Contact transparente 45 cm x 10 mt	510,00	Unid	R\$ 3,98	R\$ 2.029,80
150	PAPEL CREPOM Folha de papel crepom 48 cm x 2m. Nas cores: vermelho, marrom, laranja, verde, rosa, amarelo, azul, branco, preto, lilás e verde.	9.000,00	Unid	R\$ 1,33	R\$ 11.970,00
156	PAPEL MANILHA Papel Manilha: aprox. 66x96cm cores variadas (amarelo, azul, branco, pardo, rosa, marrom)	9.000,00	Unid	R\$ 1,69	R\$ 15.210,00
157	PAPEL MICRO ONDULADO Papel tipo micro ondulado tamanho 50x80 cm, cores variadas	1.100,00	Unid	R\$ 5,80	R\$ 6.380,00
160	PASTA A-Z, EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS	410,00	Unid	R\$ 18,17	R\$ 7.449,70
163	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M, COM LOMBO REGULAVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75 G/M, CORES VARIADAS ( AZUL, AMARELA, ROSA, CINZA E VERDE)	4.150,00	Unid	R\$ 8,36	R\$ 34.694,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

164	PASTA PLÁSTICA 18mm Pasta plástica 18 mm (transparente, azul, preta, vermelha)	5.830,00	Unid	R\$ 4,28	R\$ 24.952,40
165	PASTA PLÁSTICA 40MM (TRANSPARENTE, AZUL, PRETA, VERMELHA) COM ELÁSTICO	152,00	Unid	R\$ 3,03	R\$ 460,56
171	PERCEVEJOS COLORIDOS Coloridos para escritório c/ 100 unidades.	620,00	Pacote	R\$ 4,16	R\$ 2.579,20
177	PILHA ALCALINA PALITO AAA CONTENDO 2 UNIDADES	200,00	Pacote	R\$ 2,87	R\$ 574,00
185	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 6	50,00	Unid	R\$ 2,35	R\$ 117,50
188	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 100V A 220V PARA REFIL DE 11MM	915,00	Unid	R\$ 21,04	R\$ 19.261,60
189	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W DIMENSÕES: 25X16X5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	505,00	Unid	R\$ 19,05	R\$ 9.620,25
190	PISTOLA P/ COLA QUENTE Pistola p/ cola quente: bivolt 65w aprox. 11mm	300,00	Unid	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
192	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 4/FUROS A4 APROXIMADAMENTE 100 PLÁSTICOS	2.000,00	Unid	R\$ 33,08	R\$ 66.160,00
195	PRANCHETA A4 EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR WIRE CLIP	50,00	Unid	R\$ 8,53	R\$ 426,50
196	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL DIMENSÕES DE 216 X 330 MM	12,00	Unid	R\$ 8,66	R\$ 103,92
197	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32MM CAIXA	200,00	Caixa	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	COM 12 UNIDADES.				
198	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	200,00	Caixa	R\$ 17,41	R\$ 3.482,00
204	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO Para pincel atômico R 37 vermelho, preto, azul 37 ml cada	85,00	Unid	R\$ 10,18	R\$ 865,30
205	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30CM, MFL	200,00	Unid	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
206	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm Em poliestireno 30 cm cristal milimetrada	2.607,00	Unid	R\$ 1,83	R\$ 4.770,81
207	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM Em poliestireno 50 cm cristal milimetrada	60,00	Unid	R\$ 4,04	R\$ 242,40
209	TALÃO DE NOTA NEUTRA 1/32 PEQUENO - 50 FOLHAS	100,00	Bloco	R\$ 2,86	R\$ 286,00
210	TECIDO DE FELTRO Feltro cores diversas (0,50x 1,40 m)	1.000,00	MT	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
214	TESOURA 21cm Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 21 cm	250,00	Unid	R\$ 11,78	R\$ 2.945,00
215	TESOURA LAMINA EM AÇO INOX, COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO 213X80X11MM, ESPESSURA 2,5MM	20,00	Unid	R\$ 17,88	R\$ 357,60
216	TESOURA MULTIUSO 21 CM, LÂMINA DE AÇO INOX COM 13 CM CABO RESINA PLÁSTICA.	5,00	Unid	R\$ 11,78	R\$ 58,90





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

224	VERNIZ VITRAL INCOLOR 500	100ML	100,00	Unid	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.074.450,22</b>	

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Aquisição de Material de Expediente para as secretarias Municipais e assessorias, visa garantir a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento dos órgãos mencionados acima é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções com eficiência.

O fornecimento regular dos referidos produtos é imprescindível para a manutenção dos serviços públicos em vários postos de atendimento como exemplo; Assessoria Jurídica, trinta escolas municipais, três escolas filantrópicas conveniadas, Biblioteca pública municipal, sedes administrativas das secretarias; Rede de assistência social compostas por: Centros de Referência de Assistência Social quatro unidades, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, Abrigo, Serviços de Convivências; Unidades de Saúde; atendimentos aos contribuintes no Setor de arrecadação e Fiscalização, Recursos Humanos, Setor de tesouraria, Arquivo, Setor de compras e ainda convênios com as Polícias: Militar e Civil, Corpo





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

de Bombeiros e Junta Militar. Em razão disso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

As futuras contratadas deverão:

- Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.





- Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

As secretarias utilizarão os materiais a serem adquiridos de forma adequada, evitando danos ao meio ambiente e às pessoas. Os materiais deverão ser armazenados e monitorados adequadamente, de forma a não permitir o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos à saúde e ao patrimônio físico ou a natureza. As secretarias farão a separação e o descarte das embalagens dos materiais de forma adequada.

### **13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

### **14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Nome:** Jairo Silva Gusmão

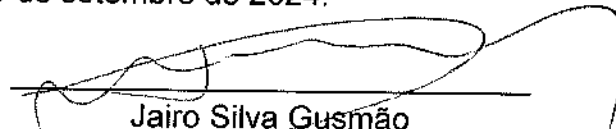
**CPF:** 531.188.636-68

**Telefone:** (38) 999650141

**Cargo:** Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**E-mail:** planejamento@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 19 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Silva Gusmão  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

